

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6328 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Missal, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, sendo o último até as 13h00min, em função do Carnaval.

Parágrafo Único – As Secretarias de Saúde, Assistência Social e Indústria, Comércio e Turismo iniciarão o atendimento ao público no dia 05 de março às 13h00min e as demais Secretarias iniciarão às 13h30min.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal